ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

CNPJ 08.865.628/0001-61

Gabinete do Prefeito

Lei n° 537/2023

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITATUBA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 125.500,00 **(Cento e Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais)**, destinados a ocorrer com despesas de indenizações e restituições no âmbito do legislativo municipal.

§1°- A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2°. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso III, §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de Maio de 2023.

JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito Constitucional

A N E X O I

LEI N°537/2023.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

INSERÇÃO DA RUBRICA DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NO ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL EXERCICIO 2023.

ÓRGÃO: 1 – CAMARA MUNICIPAL DE ITATUBA.

Unidade: 1010 – CAMARA MUNIICIPAL DE ITATUBA.

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
		DESCRIÇÃO
Função	01	Legislativa
Sub-função	031	Ação Legislativa
Programa	2001	Programa de Apoio Administrativo a Câmara Municipal
Ação	2001	Implantação de Infra Estrutura Turística
Elemento de despesa	3.3.90.93.01	Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos	500	Recursos Próprios
Valor Total	**121.500,00**	**Cento e Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais**

ANULAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
		DESCRIÇÃO
Função	01	Legislativa

Sub-função	031	Ação Legislativa
Programa	2001	Programa de Apoio Administrativo a Câmara Municipal
Ação	2001	Implantação de Infra Estrutura Turística
Elemento de despesa	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas
	3.3.90.39.01	Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
Fonte de Recursos	500.	Recursos Próprios
Valor Total	**100.000,00**	**Cem Mil Reais**
	21.500,00	**Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais**

Gabinete do Prefeito, 10 de Maio de 2023.

JOSMAR LACERDA MARTINS.
Prefeito constitucional